



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1/2024

### ALTERA O ART. 159-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º - O caput do art. 159-A da Lei Orgânica do Município passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 159-A – As Emendas Parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA - serão aprovadas no limite percentual de 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, cujo identificador de resultado primário será especificado e sem caráter de duplicidade.

(.....)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
Vereador

DAMIRES RINARILLY OLIVEIRA PINTO  
Vereador

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA  
Vereador

JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
Vereador

ANDRÉ LUIS DE MENEZES  
Vereador

RENATO GONZAGA DE MELO  
Vereador

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA  
Vereador

OSWALDO ALVES BARBOSA  
Vereador

GIUSEPPE LISBOA LAPORTE  
Vereador

SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
Vereador

OSWALDO CÉSAR DA SILVA  
Vereador

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
Vereador

ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO  
Vereador



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa adequar a Lei Orgânica Municipal à nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que alterou o § 9º do art. 166 da Constituição Federal para majorar o percentual referente às emendas impositivas parlamentares, que antes eram de 1,2% para 2% da receita corrente líquida do exercício anterior.

Considerando a nova redação e com base no princípio da simetria, faz-se necessária a adequação da Lei Orgânica Municipal à nova regra constitucional.

Assim, esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa para sua aprovação, por constituir medida de inegável interesse público e de promoção da democratização do orçamento público.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JUNHO DE 2024.

  
PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA  
Vereador

  
ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA  
Vereador

  
ANDRÉ LUIS DE MENEZES  
Vereador

  
EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA  
Vereador

  
GIUSEPPE LISBOA LAPORTE  
Vereador

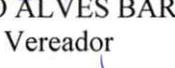
  
OSVALDO CÉSAR DA SILVA  
Vereador

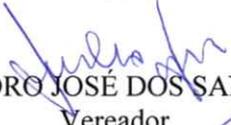
  
ANGELINO CLAUDIO P. NETO  
Vereador

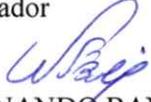
  
DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO  
Vereador

  
JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
Vereador

  
RENATO GONZAGA DE MELO  
Vereador

  
OSWALDO ALVES BARBOSA  
Vereador

  
SANDRO JOSÉ DOS SANTOS  
Vereador

  
WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
Vereador